

10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 67/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64455.006150/2026-17

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação e subsidiar a definição da solução mais adequada para atender às demandas do 10º Depósito de Suprimento (UASG 160049), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratação contempla a aquisição de materiais de consumo e de bens permanentes destinados a suprir as necessidades das diversas seções e companhias da Organização Militar, assegurando a continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas pela Unidade.

2.2 O 10º Depósito de Suprimento exerce papel estratégico no apoio logístico às Organizações Militares vinculadas à 10ª Região Militar, sendo responsável pelo armazenamento, manutenção e distribuição de suprimentos essenciais ao cumprimento das missões institucionais do Exército Brasileiro. Nesse contexto, a disponibilidade tempestiva dos materiais pretendidos constitui requisito indispensável para garantir a eficiência dos processos internos, a adequada conservação das instalações, a manutenção dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados.

2.3 A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a execução das atividades rotineiras da Unidade, ocasionando atrasos na realização de serviços de manutenção, interrupções em processos administrativos, aumento dos custos decorrentes de contratações emergenciais, maior desgaste da infraestrutura física e redução da capacidade operacional da Organização Militar. Tais circunstâncias impactam negativamente a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade do serviço público.

2.4 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, do interesse público e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como no princípio da eficiência insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a preservação do patrimônio da União e o regular funcionamento das atividades desempenhadas pelo 10º Depósito de Suprimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	1º Ten Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os objetos da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, cujas especificações técnicas podem ser descritas de forma precisa no Termo de Referência, possibilitando o julgamento objetivo das propostas.

4.2 Para o adequado atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, não recondicionados, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- os materiais deverão possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis, quando houver, e atender integralmente às especificações exigidas pela Administração;
- garantia contratual e/ou do fabricante contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na legislação pertinente;

- d. entrega integral dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, admitida prorrogação somente nas hipóteses legalmente previstas e mediante justificativa aceita pela Administração;
- e. a entrega deverá ocorrer em remessa única no Setor de Almoxarifado do 10º Depósito de Suprimento, situado na Avenida Marechal Bittencourt, nº 100, Bairro Dias Macedo, Fortaleza-CE, CEP 60860-540, no horário das 09h00 às 16h30, de segunda-feira a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00, às sextas-feiras, em dias úteis;
- f. os materiais serão recebidos provisória e definitivamente, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas para a contratação.

4.3 Os bens objeto desta contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, existindo diversos fornecedores aptos ao seu fornecimento, circunstância que favorece a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1** Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi realizado o levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis e estimar o valor da futura contratação. A pesquisa de preços observou os critérios e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando, conforme a disponibilidade e adequação ao objeto, informações provenientes do Portal Compras.gov.br, do Painele de Preços, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como de fornecedores do ramo e demais fontes idôneas de pesquisa.
- 5.2** O levantamento realizado evidenciou a existência de ampla disponibilidade dos materiais pretendidos no mercado, com significativa pluralidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, tanto em âmbito regional quanto nacional. Constatou-se, ainda, que os bens possuem especificações padronizadas e são regularmente comercializados, circunstância que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 5.3** Os valores obtidos na pesquisa de preços mostraram-se compatíveis com aqueles praticados no mercado, permitindo a formação de estimativa de custos adequada ao planejamento da contratação e conferindo maior segurança à Administração quanto à viabilidade econômica da futura aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1** A solução proposta consiste na aquisição de roçadeiras, calhas metálicas para captação de águas pluviais, toners compatíveis com impressoras HP LaserJet M1132 e réguas para aferição de combustíveis, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção do 10º Depósito de Suprimento. Os bens deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo desempenho, durabilidade, qualidade e adequação às finalidades a que se destinam.
- 6.2** A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais em remessa única, observando os prazos, condições de entrega, garantias e demais requisitos definidos no Termo de Referência. Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, permitindo sua imediata utilização pela Administração.
- 6.3** A solução proposta foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por assegurar a continuidade das atividades de manutenção das áreas verdes, conservação da infraestrutura predial, execução das rotinas administrativas e controle dos estoques de combustíveis da Organização Militar. A disponibilidade desses materiais contribuirá para a redução de paralisações, prevenção de manutenções corretivas, preservação do patrimônio público, maior eficiência na gestão dos recursos materiais e fortalecimento da capacidade logística da Unidade.
- 6.4** A implementação da solução permitirá maior eficiência na execução das atividades institucionais do 10º Depósito de Suprimento, promovendo melhores condições de trabalho, racionalização dos recursos públicos, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
		Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2				

1	295582	KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço /Fio Nylon , Peso Aproximado: 8,20 KG, Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor De 45 Cilindrada	UND	10	R\$1.028,78	R\$10.287,80
2	301552	Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio , Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1 /4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm	UND	2	R\$ 376,80	R\$ 753,60
3	605678	Calha Metálica Material: Alumínio , Comprimento: 3000 MM, Largura: 200 MM, Profundidade: 25 MM, Características Adicionais: Perfurada Reta Simples, Tipo: Cs-5-A20-14.	UND	9	R\$ 205,00	R\$ 1.845,00
----- Valor total -----					R\$ 12.886,40	

7.1 Os quantitativos apresentados foram definidos com base nas necessidades identificadas pelas seções requisitantes do 10º Depósito de Suprimento, considerando a demanda operacional, a manutenção da infraestrutura da Unidade, o suporte às atividades administrativas e o controle dos estoques de combustíveis.

7.2 As quantidades estimadas serão detalhadas na memória de cálculo que integra o processo administrativo da contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3 A estimativa dos quantitativos busca atender às necessidades da Administração durante o período de vigência da futura contratação, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, assegurando a adequada utilização dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.886,40

8.1 O valor estimado da presente contratação será de **R\$ 12.886,40**, apurado com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, quando aplicável, os procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2 A estimativa de custos foi elaborada a partir da consolidação das informações obtidas em fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, utilizando o método estatístico mais adequado ao objeto da contratação, conforme justificativa constante do processo administrativo.

8.3 O valor estimado constitui parâmetro para o planejamento da contratação e para a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento das compras deverá considerar o parcelamento do objeto sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 Após análise das características dos materiais objeto da presente contratação, verificou-se que os itens possuem naturezas distintas e são comercializados por segmentos específicos do mercado, compreendendo equipamentos para manutenção de áreas verdes, materiais destinados à infraestrutura predial, suprimentos de informática e instrumentos de medição. Tais características evidenciam a divisibilidade técnica do objeto, inexistindo dependência funcional entre os itens que justifique sua aquisição conjunta.

9.3 Diante desse cenário, conclui-se que o parcelamento da contratação, mediante adjudicação por item, representa a solução mais adequada ao interesse da Administração, por possibilitar a participação de maior número de fornecedores especializados, ampliar a competitividade do certame, favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas e reduzir o risco de restrição indevida à competição, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4 Assim, recomenda-se que a futura licitação seja realizada por itens independentes, facultando aos licitantes a participação em um ou mais itens, conforme sua capacidade de fornecimento, sem prejuízo da execução contratual, da gestão da contratação ou da economia de escala, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Após análise do planejamento da contratação e das necessidades administrativas do 10º Depósito de Suprimento, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para a implementação ou funcionamento da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2 A aquisição dos materiais poderá ser executada de forma autônoma, não dependendo da celebração de outros contratos ou da execução de obras, serviços ou fornecimentos complementares para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização da contratação, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionar melhores condições de trabalho para o público interno e externo, no que diz respeito à salubridade, limpeza e conforto do público desta Organização Militar. Pretende-se com a licitação, o aumento do número de empresas participantes em virtude da modalidade, reduzindo gastos com aquisições diretas sem licitações, atendendo desta forma aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Após a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, deverá ser elaborado o respectivo Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e com o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contendo a especificação detalhada do objeto, os requisitos da contratação, os critérios de julgamento, as obrigações das partes, as condições de execução, recebimento e pagamento, bem como os demais elementos necessários à instrução da fase preparatória da contratação.

13.2 Concluída a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem a fase preparatória, o processo administrativo será submetido à autoridade competente para as providências necessárias à instauração do procedimento licitatório ou da contratação, conforme a modalidade e o rito definidos pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º e o objetivo estabelecido no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os fornecedores deverão adotar práticas ambientalmente responsáveis durante o fornecimento dos materiais, observando a legislação ambiental vigente e promovendo a utilização racional dos recursos naturais.

14.2 Sempre que aplicável, os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais pertinentes, priorizando produtos com maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

14.3 Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, os impactos ambientais decorrentes de seu fornecimento e utilização são considerados de baixa magnitude e poderão ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e a adoção de boas práticas de gestão ambiental pelos fornecedores e pela Administração.

14.4 A Administração deverá promover, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, a utilização racional dos materiais adquiridos e a correta destinação dos resíduos gerados ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Com base no levantamento das necessidades operacionais, nas especificações técnicas definidas e no alinhamento ao planejamento do 10º Depósito de Suprimento, declara-se **VIÁVEL** a realização da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL GOMES DE SANTANA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:14:22.

JOAO VICTOR XAVIER DE ARAUJO SOUZA

Membro da comissão de contratação

JOSUE BITENCOURT DA SILVA

Autoridade competente